

MARCO TEMPORAL: UMA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Gilson Divino Araujo da Silva

Mestrado em Educação, Doutorando em Direitos Humanos
IFRO-Instituto Federal de Rondônia, Cacoal-RO
professor.gilson2008@gmail.com



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/14

Introdução: Em 1500 os portugueses chegaram ao Brasil impondo uma dominação do território que hoje compreende o Brasil, entre as consequências dessa colonização foi a escravidão e dizimação dos povos indígenas e expropriação das suas terras. Com a independência política quase nada foi feito em prol aos povos indígenas. Com o processo da Proclamação da República Brasileira, foi consolidado uma política latifundiária em detrimento aos demais grupos, principalmente aos indígenas. Com a Constituição Federal de 1988, é expressamente claro que as áreas dos povos indígenas, são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente. Contudo, diante do interesse e pressão do latifundiário do Brasil, tramita no Congresso a PEC do Marco Temporal, uma tese inconstitucional que acaba por expropriar parte das terras dos povos indígenas, impactando diretamente sua cultura e sua existência.

Objetivo: Analisar o impacto do marco temporal nas ações judiciais aos direitos de posse das terras aos povos indígenas do Brasil.

Método de Pesquisa: A investigação adota uma metodologia qualitativa, para tanto considera-se, revisão e análises documental, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Constituição Federal do Brasil de 1988, Artigos científicos, jornais.

Resultados: Essa pesquisa trouxe maior visibilidade sobre a expropriação das terras indígenas e violação dos direitos humanos dos povos originários no Brasil, pois, a tese do marco temporal ameaça a sua existência. Além disso, chamar atenção da comunidade internacional e da sociedade brasileira e acadêmica sobre essa agressão aos povos indígenas. Entendo que a leitura desse texto extraído nessa pesquisa documental possa contribuir para uma reavaliação dos direitos dos povos indígenas sobre as terras em sua posse.

Conclusão: Diante dos dados analisados por meio dessa pesquisa, percebe-se por sua vez que a justiça deve reconhecer os direitos humanos dos povos indígenas de modo a garantir o que já está previsto na Constituição Federal de modo a impedir novos conflitos fundiários e expropriação das terras indígenas que é garantida por lei e pelo estado brasileiro.

Palavras chaves: Direito Constitucional. Indígenas. Marco Temporal.